



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 387/2025 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 51/2025 encaminhada pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na mencionada Comarca; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0053368-71.2025.8.16.6000, resolve:

R A T I F I C A R

a determinação de prorrogação dos prazos processuais da Comarca de União da Vitória no dia 24 de julho de 2025, em observância ao art. 210, incisos II e III, do Código de Normas do Foro Judicial, e art. 10, § 2º, da Lei nº 11.419/2006 e art. 224, § 1º, do Novo CPC, com o fim de resguardar a segurança jurídica.

Curitiba, 25/07/2025.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná